

RAZÕES DE RECURSO PE Nº 017/2024 - LIMPEZA HOSPITALAR

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: ATESP SML <atespsml@gmail.com>

30 de setembro de 2024 às 10:49

Processo: 00600-00017770/2023-18-e.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SML/PVH.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo “A” (Infectantes), “B” (Químicos) “D” (Comuns) e “E” (Perfuro Cortantes), com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Sede Administrativa da SEMUSA.

Senhor Contador,

Encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise quanto aos questionamentos apresentado em fase recursal, os quais dizem respeito a proposta apresentada pela empresa arrematante **KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** – CNPJ: 84.555.564/0001-80.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Agente.

Ainda, informo que consta em anexo a Razão de Recurso e Contrarrazão.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vânia Rodrigues

Agente de Contratação

2 anexos

RECURSO ADMINISTRATIVO - 23.09.2024.pdf
810K



Contra Razoes Kapital - Multi Service.pdf
1135K

ATESP SML <atespsml@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

9 de outubro de 2024 às 09:22

Segue o parecer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



17284835834668.pdf
647K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)

DESPACHO

Processo: 00600-00017770/2023-18-e.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SML/PVH.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo "A" (Infectantes), "B" (Químicos) "D" (Comuns) e "E" (Perfuro Cortantes), com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Sede Administrativa da SEMUSA.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada - ATESP, para análise parecer do recurso impetrado pela empresa MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, contra a habilitação e aceitação das propostas da empresa CAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, bem como as especificações contidas no Edital da Pregão Eletrônico 017/2024/SML/PVH, quanto as informações relevantes para o correto dimensionamento da proposta.

Reiteramos que a administração pública, formalizou a planilha modelo, anexo pertencente ao edital do pregão eletrônico 017/2024, na qual continha todas as especificações e exigências dos insumos, materiais e equipamentos, explícitos no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA, visando unicamente o princípio da isonomia entre os participantes do certame.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**



**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

Em razão do tamanho dos arquivos relacionados ao **MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**, considerado parte integrante do termo de referência e edital, informamos que os modelos poderão ser adquiridos para download por meio do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1t54_mHYKyoAS7pbPhuVS8slU2oR-7_MI?usp=sharing

Em conferência no link apresentado, na aba equipamentos e materiais de limpeza, consta os seguintes quantitativos:

5.7.8. Equipamentos e utensílios					
Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Depreciação	Valor depreciado mensal
1	Aspirador de pó e água, tipo profissional, com acessórios, certificado pelo INMETRO com o "SELO RUÍDO" do "Programa Silêncio", para uso no interior ou no exterior do hospital.	47	R\$ -	60	R\$ -

Percebe-se que na planilha de custo balizadora para formatação do preço, disponibilizada para todos os participantes da presente licitação, constava a quantidade de 47 unidades, ou seja, para atendimento somente em 47 unidades de saúde.

Em razão do quantitativo, algumas unidades não serão necessárias o atendimento dos equipamentos, todavia, reiteramos que o quantitativo mínimo para atendimento ao edital foi devidamente publicado para todos os participantes.

No que tange a limitação de 12% para os custos de uniforme, insumos e equipamentos, percebe-se que a licitante impetrante do recurso, destoa do teor do texto apresentado em edital, vejamos na íntegra o que versa o termo de referência:

5.7.7. Metodologia de cálculo

5.7.7.1. Conforme Caderno de Logística PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO de Versão 1.0 abril de 2014, na metodologia de cálculo dos valores limites o custo dos insumos de limpeza, incluídos matérias, utensílios, equipamentos é calculado como um percentual de 12% (doze por cento) em relação a soma de todos os itens de custo para o cargo do servente.

5.7.7.2. Na composição do preço mensal do encarregado não é computado tal custo, uma vez que já foi contabilizado na formação do preço homem-mês do servente.

5.7.7.3. Para tanto se utiliza a seguinte fórmula: $(\text{Insumos}) = (\text{Custo Total do Trabalhador}) * X (\text{Porcentagem do Custo de Referência})$.

5.7.8. Equipamentos e utensílios:

45

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

O texto é claro que para efeitos de apresentação da proposta, o valor MÁXIMO (LIMITE) aceitável para os participantes, era de 12% do total dos custos dos serventes, não podendo ser aceita SUPERIOR ao percentual informado, o que não é o caso, visto que a licitante vencedora do certame, apresentou valores inferiores ao limite aceitável, portanto, apta para aceitação.

DA CONCLUSÃO:

Em análise ao RECURSO IMPETRADO pela empresa supracitada referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024/SML/PVH, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, em atendimento em especial aos princípios da isonomia e publicidade, mantenho a decisão acerca das análises dos documentos anexos aos autos, mantendo as planilhas de custo e formação de preço da empresa KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, APTAS de aceitação, ficando a critério da equipe do pregão a aceitabilidade e reinserção de documentos para futura reanálise.

É o parecer.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2024.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador - CRC: RO -009629/O-6

Avenida Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.804-022 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3069 . E-mail: sml.semاد@portovelho.ro.gov.br . <http://sml.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL - Em: 09/10/2024, 10:19:43